

## PROCURAÇÃO E CONTRATO DE HONORÁRIOS

### **OUTORGANTE:**

Nome:			
Nacionalidade:	Data de Nascimento:	Estado Civil:	
CPF:		RG:	
E-mail 1:		E-mail 2:	
End. Residencial:			
Cidade:	Estado:	Bairro:	CEP:
Fone:		Celular: (    )	
Nº Agência Bancária*:		Nº Conta Corrente e Banco:	

**OUTORGADO:** Dr. **CARLOS AUGUSTO WEHLE**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SC sob nº 49751, com escritório profissional na Rua Francisco da Silveira Goulart, 54, Centro, na cidade de São Joaquim-SC, CEP: 88.600-000; e-mail: [wehle1980@gmail.com](mailto:wehle1980@gmail.com), telefone (49) 3233-12-87 e (49) 9 9983-14-14.

**PODERES:** Amplos, gerais e irrestritos para atuar no foro em geral, praticando todos os atos necessários ao bom desempenho do objeto deste mandato e ao bom andamento de ação judicial ou administrativa, ainda conferidos os poderes especiais para transigir, renunciar ao crédito porventura excedente ao limite de 60 (sessenta) salários mínimos apurados até a data do ajuizamento da ação (art. 21 c/c art. 3º, § 3º da Lei 9099/95), desistir, reconvir, receber e dar quitação, em Juízo ou fora dele, receber alvarás judiciais, levantar depósitos de valores pagos ao outorgante, inclusive o recebimento direto na Agência Bancária dos valores recebidos por precatório ou RPV, substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reservas, requerer quaisquer medidas judiciais ou administrativas em qualquer grau ou instâncias (TJSC, STJ e/ou STF), inclusive os poderes definidos no art. 105 do Código de Processo Civil, não só em Juízo, mas perante qualquer repartição pública, especificamente para obter cópias dos processos administrativos e informações sobre os dados do Outorgante, inclusive, sobre os mandados cumpridos e certificados nos autos de processo que tramitaram ou tramitam nos Juizados Especiais Cíveis deste Estado, nos últimos 5 (cinco) anos e nos atos futuro, que se encontram nas comarcas e constantes do SAJ-5 do TJSC. Cientes de que, caso não haja contrato expresso convencionam-se como honorários advocatícios o contido na tabela de honorários advocatícios da OAB/SC.

**HONORÁRIOS:** A(o) outorgante concorda com o pagamento dos honorários advocatícios de êxito ajustados no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor total bruto que em seu proveito advier. Autoriza também a expedição de precatório ou RPV referente aos honorários contratados diretamente em favor do Outorgado, ou, ainda, se necessário, a reserva do valor correspondente, o depósito em conta corrente do advogado ou a retenção dos valores de honorários por ocasião do pagamento, judicial ou administrativo.

**OBJETO:** Ingressar com ação coletiva de cobrança contra o Estado de Santa Catarina, e em caso de êxito, liquidar a sentença, para fins de ressarcimento/indenização das diligências cumpridas no Juizado Especial Cível, nos últimos 5 (cinco) anos e nos atos futuro, que não foram pagas pelas partes Autor/Réu nem pelo Estado catarinense.

São Joaquim, SC, 4 de dezembro de 2017.

\_\_\_\_\_  
Outorgante: